

ACC 19/SI/2018

INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT) PROJETOS DEMONSTRADORES INDIVIDUAIS_SELOS DE EXCELÊNCIA

Objetivos e prioridades

A nível nacional, o Programa do XXI Governo Constitucional e o Programa Nacional de Reformas destacam a promoção da inovação na economia Portuguesa como um instrumento fundamental para o aumento da competitividade das empresas.

O SME Instrument é um dos programas do Horizonte 2020, que tem como objetivo apoiar PME com vocação altamente inovadora e capacidade de introduzir alterações disruptivas nos mercados.

O presente AAC visa acompanhar as melhores práticas europeias neste domínio e promover o financiamento das empresas portuguesas candidatas a programas europeus que não tendo obtido financiamento, tenha o mérito do seu projeto sido reconhecido pela atribuição de um Selo de Excelência da Comissão Europeia.

Assim, são abrangidos pelo presente AAC os projetos de empresas portuguesas, promovidos no âmbito do SME Instrument - Fase 2 que tenham obtido um Selo de Excelência da Comissão Europeia num dos concursos de 2017 ou 2018.

Âmbito geográfico

Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

A localização do projeto corresponde à região onde se realiza o investimento.

Âmbito setorial

São enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a sua cadeia de valor.

Estão excluídos projetos com as seguintes atividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE – Rev. 3): Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta.

Tipologia dos Projetos

Os projetos individuais que se inserem na tipologia “Projetos Demonstradores” na modalidade de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 61.º e alínea a) do n.º 1 do Artigo 63.º do RECI.

Os projetos demonstradores de tecnologias avançadas e de linhas-piloto que, partindo de atividades de I&D concluídas com sucesso, visem evidenciar, perante um público especializado e em situação real, as vantagens económicas e técnicas das novas soluções tecnológicas que não se encontrem suficientemente validadas do ponto de vista tecnológico para utilização comercial.

O carácter público das ações de demonstração a realizar tem de ser sempre assegurado, permitindo aos potenciais adotantes das tecnologias a visualização da sua aplicação em ambiente real.

Natureza dos Beneficiários

De acordo com o disposto no artigo 68.º do RECI, as entidades beneficiárias dos apoios previstos são PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Critérios específicos de acesso

Para além do disposto no artigo 66.º e no n.º 1 do artigo 69.º do RECI, os projetos a apoiar no âmbito do presente Aviso têm que satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional – ENEI e/ou EREI, respetivamente).

- Apenas são objeto de apoio no âmbito deste AAC os projetos que não obtenham cofinanciamento europeu;
- Apresentar evidências da atribuição do Selo de Excelência do Programa SME Instrument -Fase 2;
- Demonstrar o efeito de incentivo, com base nas formas enunciadas nos n.os 2 e 3 do artigo 67.º do RECI;
- Prever a realização de uma sessão de demonstração em situação real da utilização ou aplicação do produto/processo/sistema alvo do projeto em território nacional, com carácter público, permitindo aos potenciais adotantes das tecnologias a visualização da sua aplicação em ambiente real;
- Prever um plano de divulgação ampla junto de empresas potencialmente interessadas na aplicação das soluções tecnológicas que constituem seus resultados, bem como de outros potenciais interessados na tecnologia a demonstrar. O plano deve descrever e justificar a adequação das propostas de divulgação dos resultados junto de potenciais tomadores e/ou utilizadores da tecnologia (ex. contemplar a organização de visitas periódicas ao local de instalação do projeto), bem como das ações de difusão das inovações associadas, especialmente as iniciativas a ocorrer durante o projeto (ex. realização de seminários, workshops, etc.);
- Os beneficiários deverão apresentar uma situação económico financeira equilibrada conforme estabelecido no ANEXO G do RECI, sendo para efeito deste Aviso considerado 2017 o ano pré-projeto.
- Ter uma duração máxima de 18 meses, conforme previsto na alínea e) do nº 2 do artigo 66º do RECI

Dotação orçamental

A dotação orçamental FEDER afeta ao presente Aviso é de 13,25 milhões de euros.

Taxas de financiamento

Regiões NUTS II (Norte, Centro e Alentejo) e Região NUTS II Algarve

Taxa máxima de incentivo a atribuir é a que ficar estabelecida de acordo com o previsto no artigo 71.º do RECI no que respeita à tipologia projetos demonstradores na modalidade projetos individuais.

Região NUTS II Lisboa:

A taxa máxima de incentivo definida para o Programa Operacional Regional de Lisboa a aplicar às despesas elegíveis apresentadas é de 40%.

A taxa base de 25% pode ser acrescida das seguintes majorações: Majoração “Investigação industrial”; Majoração “Tipo de Empresa”; Majoração “Divulgação ampla dos resultados”;

Forma e limites do apoio

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, nas condições estabelecidas nos n.os 1 e 2 do artigo:70.º do RECI.

Período de Candidaturas e data notificação decisão final

	PERÍODOS DE CANDIDATURA		DATA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO
Fase I	31 julho 2018	30 setembro 2018	30 janeiro 2019
Fase II	30 setembro 2018	30 novembro 2018	1 abril 2019
Fase III	30 novembro 2018	25 janeiro 2019	24 maio 2019

Formulário de Candidatura

A informação que aqui se apresenta não dispensa a consulta da legislação inerente ao presente aviso e a consulta das regras de apoio a candidatura que poderá consultar no sítio: <http://www.poci-compete2020.pt>